



## TERMO DE REFERÊNCIA



O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68356 - 103, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, Secretário Municipal de Educação nomeado pela **portaria nº 035/2023-GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com avaliações formativas, fluência em leitura (3º ao 6º ano do Fundamental) e desenvolvimento profissional com objetivo de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

### 2. DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás busca aprimorar a qualidade da educação no município por meio da implementação de estratégias inovadoras e da otimização dos processos pedagógicos e administrativos. Para isso, a contratação de uma consultoria educacional especializada se faz necessária, considerando os seguintes aspectos:

- ✓ **Diagnostico e Planejamento Estratégico:** a consultoria permitirá um diagnostico aprofundado a rede municipal de ensino, identificando desafios e oportunidades de melhoria. Com base nessas informações, será possível elaborar um planejamento estratégico que alinhe as ações educacionais as diretrizes nacionais e estaduais;
- ✓ **Capacitação de Profissionais:** a formação continuada dos professores e gestores escolares é essencial para garantir um ensino de qualidade. A consultoria oferecerá capacitações contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão escolar;



- ✓ **Melhoria dos Indicadores Educacionais:** a consultoria auxiliara na implementação de políticas e metodologias que impactem positivamente os índices de aprendizagem dos alunos, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- ✓ **Gestão Eficiente de Recursos:** a otimização do uso de recursos financeiros e materiais é fundamental para garantir a sustentabilidade das ações educacionais. A consultoria fornecerá suporte técnico para a elaboração de projetos e captação de recursos, além de orientações para a melhor aplicação dos investimentos na educação;
- ✓ **Monitoramento e Avaliação Contínua:** a consultoria contribuirá para o desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos educacionais, garantindo que as ações implementadas tenham o impacto esperado e permitindo ajustes sempre que necessário.

Nesse contexto, tais instrumentos permitem o monitoramento, rastreamento, mensuração e análise dos dados educacionais coletados por meio de metodologias rigorosas. De acordo com Alavarse, Bravo e Machado (2013), ao destacarem as experiencias iniciais com avaliações externas, justificando a necessidade de acompanhar o funcionamento das redes de ensino e oferecer subsídios a formulação de políticas educacionais com objetivos claramente definidos, baseados nos resultados da aprendizagem dos alunos.

Portanto, a avaliação deve ser compreendida como uma estratégia capaz de organizar diferentes olhares e ações sobre a realidade escolar, com o intuito de promover melhorias. Ela é indispensável ao monitoramento dos avanços do projeto pedagógico e, por isso, constitui-se como elemento essencial em uma Rede de Ensino comprometida com a aprendizagem dos estudantes (Sordi: Ludke, 2009, p. 316).

Diante do exposto, a contratação de uma consultoria educacional especializada se mostra essencial para o fortalecimento da educação municipal, promovendo melhorias contínuas na qualidade do ensino e no desenvolvimento dos alunos de Canaã dos Carajás.

**3. CONTRATADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, inscrita no CNPJ nº 21.195.755/0001-69, localizada na RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/N, CEP 36.036-900, Bairro SAO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG.

#### 4. SINGULARIDADE DO OBJETO:



O objeto em questão trata-se de serviços singulares de natureza estritamente intelectual, voltados para a aplicabilidade de consultoria, assessoria educacional técnica e acompanhamento dos índices das avaliações aplicadas, onde a empresa a ser contratada atenderá as demandas da administração pública, envolvendo os servidores da diretoria pedagógica, desenvolvendo as seguintes tarefas:



- ✓ 1ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ 2ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ 3ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Avaliação de Fluência em Leitura - 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental (entrada);
- ✓ Avaliação de Fluência em Leitura - 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental (saída);
- ✓ Curso de Desenvolvimento Profissional: Elaboração de itens.

Nota-se que os serviços supra exigem a seleção de executor de notório saber, além disso, são inquestionavelmente de assessorias, consultorias técnicas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objeto certo e determinado, enquadrando-se como serviços técnicos profissionais especializados, conforme definição expressa do artigo 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Todavia o próprio comando legal supracitado condiciona que os serviços devem ser de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização no mercado, adentrando no mérito da natureza singular dos trabalhos, registra-se que o objeto em questão não pode ser concebido a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, pois, trata-se de serviço de natureza intelectual que possui característica de personalismo inconfundível, inviável a disputa comum de processos de licitação, ainda o objeto é único, especial e particular, não se repetindo a demanda frequentemente pela administração, a contratação é revestida de complexidade especial, incomum, extraordinária, sui generis, logo, exige que a prestação ocorra com o menor risco possível,



por um prestador notoriamente especializado, conforme determinado pelo comando legal que embasa a pretensa contratação.

Quanto à singularidade, Marçal JUSTEN FILHO entende que:

(...) a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão (...)

## 5. NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. A Empresa a ser contratada demonstrou possuir profissionais com inteira capacidade técnica operacional para execução dos serviços, vez que apresentaram atestados de capacidade técnica compatível com o objeto pretendido. Nestes termos a contratação será baseada nos eixos de singularidade e especialidade tendo em vista que a prestação de serviços se dará com profissional e empresa de experiência e competência inequívoca.

5.2. Projeto proporcionado para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	serviço	15.077	R\$ 5,00	R\$ 75.385,00
2	2ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	serviço	15.077	R\$ 5,00	R\$ 75.385,00
3	3ª Avaliação Formativa - 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	serviço	15.077	R\$ 5,00	R\$ 75.385,00
4	Avaliação de Fluência em Leitura - 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental (Entrada)	serviço	7.915	R\$ 2,30	R\$ 18.204,50
5	Avaliação de Fluência em Leitura - 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental (Saída)	serviço	7.915	R\$ 2,30	R\$ 18.204,50



6	Curso de Desenvolvimento Profissional: Elaboração de itens	serviço	150	R\$ 573,96	R\$ 86.094,00
TOTAL GERAL:				R\$ 348.658,00	



## 6. DO VALOR:

6.1. O preço apresentado pela empresa, em sua proposta inicial, solicita o valor de **R\$ 348.658,00** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), considerando o valor com logística.

6.2. Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, despesas com o deslocamento dos instrutores para Canaã dos Carajás, bem como as hospedagens e alimentação. Ficando sob responsabilidade da administração o espaço de realização e equipamentos necessários à realização de cursos, caso necessário.

6.3. Nestes termos a proposta pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município, não comprometendo o orçamento de 2025, conforme estabelece na Lei Federal 14.133/2021.

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA:

7.1. A escolha recaiu-se sobre a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, inscrita no CNPJ nº 21.195.755/0001-69, localizada na RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/N, CEP 36.036-900, Bairro SAO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG. Devido a mesma, bem como seus profissionais, possuir notória especialização, atender os requisitos de singularidade do objeto e apresentar proposta compatível com o mercado, sendo tais pontos devidamente debatidos nos autos processuais e nas demais justificativas do processo de contratação.

7.2. Ainda a Empresa possui objeto social compatível com a prestação de serviço pretendida e encontra-se regular perante as Fazendas municipal, estadual e federal, além de sua regularidade perante o FGTS e justiça do trabalho, conforme extrai-se das certidões negativas constante nos autos processuais, outrossim, cumpre os requisitos quanto a habilitação jurídica, técnica e qualificação econômico-financeira, possuindo assim a documentação necessária para contratar com a administração pública em conformidade com a Lei Federal



14.133/2021. Frisando que a empresa apresentou proposta de preços compatíveis com o mercado de abrangência do município.

**7.3.** É forçoso destacar que, além da notória especialização, a escolhida possui grau de confiança elevado perante administração pública deste município, o que, juntamente com os demais fatores apontados, condicionou a sua escolha, vez que em serviços de notória especialização de natureza singular requerem ampla confiabilidade da administração no executor, uma das razões pela qual opta-se pela inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.** Logo, a razão da escolha do prestador dos serviços está claramente vinculada a sua capacidade inequívoca na prestação dos serviços, no preço proposto e na confiança depositada pela administração na pessoa jurídica e em seus profissionais.

## **8. AMPARO LEGAL:**

A presente contratação ampara-se legalmente na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021, in verbis:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## **9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:**

**9.1.** Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

**9.2.** A vigência contratual se dar de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.



**10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

**10.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Valder Almeida Nogueira**, Fiscal de Contrato, Portaria nº 007/2024 – SEMED/GS, da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA;

**10.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**10.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

**10.4.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentadas, ao qual integrarão o contrato para fins de dirimir casos omissos no mesmo.

**10.5.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**10.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**10.7.** A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;



- ✓ Paralisar todo o serviço que essa sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

**10.8.** Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

#### **11. META FISICA:**

**11.1.** Viabilizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com o objetivo de atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

#### **12. FORMA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:**

**12.1.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

#### **13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**13.1.** Os serviços provenientes desta solicitação deverão começar a serem realizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

**13.2.** Os serviços inerentes ao objeto solicitado deverão ser efetuados no departamento solicitante (zona urbana ou rural do Município), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte ou local determinado por essa secretaria - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68.356 - 103.

**13.3.** Os materiais serão recebidos pelo setor responsável da Secretaria de Educação.

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**



14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;

14.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a finalização dos serviços;

14.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo da prestação dos serviços prestados;

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato

14.7. Realizar os serviços de acordo com o Termo de referência.

#### 15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

15.1. Após o recebimento definitivo dos serviços, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

#### 16. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

16.1. Rejeitar qualquer trabalho que não esteja de acordo com a legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

16.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### 17. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





17.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 18. DO VALOR:

18.1. O valor máximo proposto a ser pago pelo Fundo Municipal de Educação para execução total dos serviços é de **R\$ 348.658,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);**

18.2. Nestes termos, segue cronograma do desembolso pela SEMED, disponibilizado pela empresa.



Ações Avaliativas para a Rede Municipal de Canaã do Carajás 2025-2026			
Cronograma de Desembolso			
<b>1) Avaliações Formativas 2025/2026</b>			
Descrição	Valor	Parcelas	Vencimento
Após a entrega dos resultados da 1ª Avaliação Formativa 2025	R\$ 75.385,00	Única	nov/25
Após a entrega dos resultados da 1ª Avaliação Formativa 2026	R\$ 75.385,00	Única	jul/26
Após a entrega dos resultados da 2ª Avaliação Formativa 2026	R\$ 75.385,00	Única	nov/26
<b>Valor Total Avaliações Formativas 2024/2025</b>	<b>R\$ 226.155,00</b>		
<b>2) Avaliação da Fluência 2025/2026</b>			
Descrição	Valor	Parcela	Vencimento
Após a Entrega dos Resultados da Avaliação da Fluência 2025	R\$ 18.204,50	Única	out/25
Após a Entrega dos Resultados da Avaliação da Fluência 2026	R\$ 18.204,50	Única	out/26
<b>Valor Total Avaliação da Fluência 2025/2026</b>	<b>R\$ 36.409,00</b>		
<b>3) Curso de Elaboração de Itens 2025</b>			
Descrição	Valor	Parcela	Vencimento
Após a finalização do curso 2025	R\$ 86.094,00	Única	dez/25
<b>Valor do Total do Curso de Elaboração de Itens 2025</b>	<b>R\$ 86.094,00</b>		
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 348.658,00</b>		

18.3. Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, despesas com o deslocamento dos instrutores para Canaã dos Carajás, bem como as hospedagens e alimentação, e ainda, o investimento para esta capacitação inclui o fornecimento, pela empresa.

18.4. Ficando sob responsabilidade da administração o espaço de realização e equipamentos necessários à realização do curso (Data show, e, se for o caso, microfone, operador de áudio, sonorização etc.).

18.5. Nestes termos a proposta pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município, não comprometendo o orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

## 19. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.1. As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo discriminado e planilhas em anexo:

**Órgão:** 15 - Fundo Municipal de Educação;

**Unidade Orçamentária:** 1527 Fundo Municipal de Educação;



**Projeto/Atividade:** 12 361 1395 2.162 – Programa Cidadania Ativa;  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria;  
**Subelemento:** 3.3.90.35.01- Assess. e consultoria técnica ou jurídica;  
**Fonte de Recurso:** 15001001 – Receita de imposto e trans. - Educação;  
**Valor Total:** R\$ 348.658,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

## 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 20.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

**Leonardo de Oliveira Cruz**  
Portaria. N° 035/2023-GP  
Secretário Municipal de Educação